

ORIENTAÇÃO CONJUNTA Nº 009/2022 - DEDUC/GRHS/SEED

Orienta sobre os procedimentos para a compensação de falta dos professores e funcionários que participaram da paralisação ocorrida no dia 29 de abril de 2022.

A Diretoria de Educação e o Grupo de Recursos Humanos Setorial, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no art. 37, inciso VII, da Constituição da República, de acordo com as tratativas efetuadas entre o Governo do Estado do Paraná e as associações representativas, e o Despacho Governamental que autoriza a compensação de falta dos professores e funcionários que participaram da paralisação ocorrida no dia 29 de abril de 2022,

ORIENTAM

1. A falta correspondente à adesão da paralisação é considerada, para este fim, falta injustificada.
2. A reposição do dia de ausência seguirá o plano de reposição.
3. O plano de reposição deverá ser elaborado com vistas à execução em contraturno ao turno de trabalho do professor ou funcionário, apresentado à direção escolar e aprovado junto à equipe pedagógica da instituição.
4. Funcionários que tenham aderido à paralisação poderão repor 1 hora diária após o seu expediente, excetuando-se o horário de almoço que é assegurado legalmente e deve ser cumprido.
5. Caso a instituição de ensino tenha um grande número de professores ou funcionários, o plano de reposição poderá ser organizado em data não prevista como dia letivo em calendário, a exemplo, recesso.
6. A reposição da falta deverá ser realizada até 30 de junho do corrente exercício e corresponder ao total da carga horária devida.
7. Feita a reposição, caberá à Unidade de Recursos Humanos tornar a falta sem efeito,

no Sistema Meta4, bem como proceder anotação no campo “Comentários”.

Curitiba, 04 de maio de 2022.

Assinado eletronicamente

Eliana Provenci Albano

Chefe do Departamento de Acompanhamento Pedagógico

Assinado eletronicamente

Taciana Fenili de Santana

Chefe do Grupo de Recursos Humanos Setorial



ePROCOLO



Documento: **009_OrientacaoConjunta_Reposicao29deabril_DEDUC_GRHS.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Eliana Provenci Albano** em 04/05/2022 15:36, **Taciana Fenili de Santana** em 04/05/2022 15:37.

Inserido ao protocolo **18.485.809-6** por: **Alexandra Maria dos Santos** em: 04/05/2022 15:29.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
1e527937c7cdff88f115a4a7e49d948b.